

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA); Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/279917; Considerando os termos do Parecer nº. 605/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam promovidos por Ato de Bravura, às graduações de 3º Sargento PM, os policiais militares abaixo nominados:

*CB PM RG 36.841 BRUNO DACIEL CUNHA DA SILVA;*

*CB PM RG 36.787 DOUGLAS ALBARADO DOS SANTOS.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando o art. 2º, item 5, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, os arts. 59 e 3º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 044/2019-DP1, de 17 de janeiro de 2019, e do Ofício nº 273/2019-DP1, de 25 de abril de 2019, ambos do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 475/2018-CRH/SEGUP, de 28 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes nos Processos nºs. 2019/32380 e 2019/200427;

Considerando os termos do Parecer nº. 440/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o CEL QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de março de 2018, por ter cessado motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Agregar o CEL QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de março de 2018, em razão de ter sido nomeado para o cargo de natureza policial-militar, cargo em comissão de Assessor Policial, código GEP-DAS-012.5, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 271/2018-CCG, de 5 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.571, de 6 de março de 2018.

Art. 3º Reverter o CEL QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 31 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando o teor do Ofício nº. 375/2019 – DP1, de 12 de abril de 2019, e do Ofício nº. 395-DP1, de 25 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 237/2019-GAB/CMG, de 3 de abril de 2019, e do Ofício nº 151/2019-DAF/CMG, de 6 de março de 2019, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/170798, Considerando os termos do Parecer nº. 425/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o CAP QOPM RG 33483 ARMANDO JOFRE DE SOUZA LIMA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 3 de abril de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 480/2019 – DP1, de 28 de maio de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 1936/2019-GAB/SUSIPE, de 17 de maio de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/266254; Considerando os termos do Parecer nº. 564/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 24990 CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 17 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 479/2019 – DP1, de 28 de maio de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 283/2019-DG/GCP, de 15 de maio de 2019, do DETRAN/PA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/266298; Considerando os termos do Parecer nº. 568/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º REVERTER, o TEN CEL QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 15 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual do Estado do Pará, c/c os artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no artigo 88, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o artigo 2º da Lei nº. 8.289 de 28 de agosto de 2015, que altera o Anexo da Lei nº. 5.276 de 6 de novembro de 1985 e com o artigo 4º, da Lei Estadual nº. 7.551/2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual nº. 8.297/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 473/2019-DP1, de 28 de maio de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará-PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 474/2019-DP1, de 28 de maio de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará-PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes nos Processos nº. 2019/266283 e nº. 2019/266274;

Considerando os termos do Parecer nº. 570/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

**D E C R E T A**

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 15 de abril de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Agregar o TEN CEL QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO, a contar de 17 de abril de 2019, em razão de ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Militar III, com lotação no Ministério Público do Estado do Pará, conforme Ato nº. 142/2019, de 17 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 548/2019 – DP1, de 27 de junho de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/308066; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0014/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,